

RESOLUÇÃO “P” Nº 1525 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLOS HENRIQUE PEREIRA RELO BRINCKMANN,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 067535, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1526 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALBERTO SIRLEY FIGUEIREDO DO NASCIMENTO,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Assessor I, código 067546, da Coordenadoria de Operações, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1527 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CARLOS EDUARDO DANTAS MIRANDA,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, da Função de Confiança de Assessor III, código 067532, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1528 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NEA CRISTINA MARIOZZ COELHO,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 046245, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1529 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ULISSES SALGADO,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, da Função de Confiança de Coordenador, código 046245, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1530 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUCAS GINGEIRA MOTTA,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 067534, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1531 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUCIANO TRAMONTANO MARTINS,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 067547, da Coordenadoria de Legalização e Processo, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1532 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, da Função de Confiança de Coordenador I, código 067547, da Coordenadoria de Legalização e Processo, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1533 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JULIANA LOIOLA BITTENCOURT AZEVEDO,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, da Função de Confiança de Assessor III,

código 067542, da Coordenadoria de Operações, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1534 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PRISCILA FARIA DE ARAUJO,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 067542, da Coordenadoria de Operações, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1535 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BARBARA CARVALHO MACHADO,** matrícula 13/299486-1, Agente de Administração, com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 067540, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1536 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALFIO PONZI NETO,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, da Função de Confiança de Coordenador I, código 067540, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1537 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Adjunto Técnico, código 042535, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1538 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MONIQUE MONTEIRO MARTINS,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 067541, da Coordenadoria de Operações, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1539 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SILENE VALLE DA SILVA ROSA,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, da Função de Confiança de Gerente, código 002548, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1540 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 002548, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1541 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA FONTES,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 046196, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1542 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EDUARDO GOMES DE ALMEIDA ARAUJO,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 067548, da Coordenadoria de Operações, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1543 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JAIR MELLO,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 046145, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1544 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOÃO CARLOS DE SOUZA ELIAS,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 046421, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1545 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LEONARDO DE FREITAS GOUVEA,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, da Função de Confiança de Assessor III, código 067533, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1546 DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GABRIEL DA CUNHA CASTRO,** com validade a partir de 4 de abril de 2019, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 067533, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DELIBERAÇÃO CODESP Nº 130 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Análise Financeira e de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais e dos Convênios da RioSaúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

DELIBERA:
Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas prestações de contas das Organizações Sociais e da RioSaúde, através dos Relatórios elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP, conforme abaixo discriminados:

I - Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT), referente à competência do mês de fevereiro de 2019 (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), referente à competência do mês de março de 2019 (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem os incisos I e II não exauram a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º. As fragilidades apontadas no relatório de que tratam os incisos I e II do art. 1º, deverão ser analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 02/2019.

Art. 3º. A íntegra dos Relatórios de Monitoramento e Controle: Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT) e Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), de que trata o Art. 1º, estarão disponíveis no site <http://prefeitura.rio/web/cvll/maps>.

ANEXO II
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	COMPETÊNCIA: MARÇO/2019																																				
	VIVA RIO						IABAS						SPDM						CEJAM		GNOSIS		CEP28		FIOTEC		CRUZ VERMELHA										
	(1) HM Ronaldo Gazolla	CAP-2.1	UPA Rocinha	CAP-3.1	UPA Alameda	CAP-3.3	CAP-4.0	CAP-3.1	CAP-3.2	PADI	UPA Costa Barros	UPA Madureira	UPA Vila Kennedy	CAP-1.0	CAP-3.2	CAP-3.3	Regulatório	CER Labon	CER Santa Cruz	HM Pedro II	UPA Sapêba	UPA Paciência	UPA João XXIII	HM Evandro Freire	CER Ila	CAP-2.2	CER Centro	Maternidade Maria Amélia	Bluarque de Holanda	HM Mariska Ribeiro	Cegonha Carioca	TEIAS	UPA Mangueiras	Hospita Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer	UPA Engenheiro de Dentro	UPA Magalhães Bastos
FRAGILIDADES	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	4	4	4	4	4	3	4	3	3	3	5	4	4	4	4	5	4	5	4	5	5	5	5	5	
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x			x	x	x	x	
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x	x	x	x									
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																																					
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.	x	x	x	x	x																				x	x										x	x
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais. 1.508 ocorrências identificadas	17	9	40	30	35	31	43	62	6	33	25	25	16	39	34	17	55	22	139	22	15	25	36	31	9	40	72	29	65	16	14	309	69	51	27		
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação e Vale Refeição.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																									
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																																					
Descumprimento ao disposto no Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".																																					
Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Preceptoria, Responsabilidade Técnica, etc).																																					
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	21,897	0	1,011	148	2,446	156	2,049	1,193	1,559	1,509	152	154	165	162	755	1,289	1,242	175	518	269	1,347	116	154	227	503	143	350	235	506	602	254	198	118	1,533	315	180	164
		5,810									4,894				6,092										646		1,091		856		316		2,192				
FCP (Folha Normal) - Março de 2019	R\$ 112,679,184.09																																				
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ 5,415,993.21																																				
B. Folha Rescisória	R\$ 254,212.47																																				
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	-R\$ 11,476.81																																				
D. Folha Salário	R\$ 78,184,478.03																																				
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$ 9,612,059.05																																				
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 11,057,874.18																																				
G. Benefícios	R\$ 6,128,445.40																																				
H. Rateio SEDE	R\$ 2,037,598.56																																				

G. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 128,805,963.56
H. FCP (Folha Normal) Competência mar/2019	R\$ 112,679,184.09
I. FCP (Folha de Ajuste) Competência mar/2019	R\$ 0.00
J. Diferença (G-H-I)	R\$ 16,126,779.47

- OBSERVAÇÕES:**
- Não houve Prestação de Contas do Hospital Ronaldo Gazolla que passou para a gestão da RIOSAÚDE a partir de 08/12/2018.
 - Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Março/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
 - As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exauram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
 - A Folha de Ajuste da competência março/2019 será preenchida junto com a Folha Normal de abril/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 19 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da V Administração Regional - Copacabana/Leme, designando os servidores Rogério Ferreira Torres Pereira, matrícula nº 60/305.898-9 e Paulo César de Carvalho, matrícula nº 12/226.025-5, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 10/04/2019

Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Inventário Físico da XXVI Região Administrativa GUARATIBA.

XXVI - Região Administrativa de Guaratiba	
Saint Clair Gonçalves Cabral	12/209.519-8
Monica dos Santos Gatto	10/288.944-2
Aline Barreto Gomes	10/214.897-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10 DE ABRIL DE 2019

Fixados com validade a partir de 13/03/18, os proventos mensais de inatividade de Luciana Maria da Silva, Agente de Administração, Classe

Especial, matrícula: 15/117.790-6, aposentada através da Resolução "P" Nº 1.611 de 12/03/18, conforme processo nº 01/000.085/2018.

*Anulo a apostila lavrada em 03/09/2018, face alteração de parcela.

Maria Rosentina da Silva Freitas - 14/162.241-4

APOSTILA "Tendo em vista o que consta do processo nº 01/00.386/2019, fica assegurado à servidora a quem se refere o presente Ato, a contar de 08/04/2019 (data da aposentadoria), a parcela correspondente ao valor integral do símbolo D-DAI-6, referente à F.G. de Chefe I, do Serviço de Controle de Dados e Informações, da XXVII Administração Regional, da Secretaria Especial de Relações Institucionais, com base nas alíneas "a" e "b", inciso II, do artigo 74 da Lei 94/79, atingidas as condições para a citada incorporação até 21/08/2018, conforme Proposta de Decisão 73/2018-IRF."

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 14/12/2018

1. Ratifico a dispensa de chamamento público, para contratação direta, em caráter emergencial, da Organização da Sociedade Civil **CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS** (art. 15, inciso III do Decreto Rio nº 42.696/2017); e

2. **Processo nº 01/820.368/2017 - "Aprovo"** o Plano de Trabalho de fls. 2415/2520, para cogestão dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência e a execução das ações previstas divididas em três eixos: Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura, Produção, Trabalho e Atenção ao Cidadão e a Descentralização e Itinerância, visando um atendimento de qualidade às crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, bem como "Autorizo" a contratação direta por dispensa, em caráter emergencial da Organização da Sociedade Civil **CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E**

CULTURAIS, no valor de R\$ 3.102.712,48 (três milhões, cento e dois mil e setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/12/2018, com fulcro no art. 13, inciso I do Decreto Rio de nº 42.696/2017.
(*Omitido no D.O. Rio de 17/12/2018).

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/04/2019

(*) Processo: 01/820.361/2017
1.Objeto: Contratação de Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para realizar ações essenciais para o desenvolvimento do Projeto Moradia Assistida (CASA LAR), pelo prazo de 12(doze) meses, período de execução 04/04/2019 a 03/04/2020
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e CENTRAL DE OPORTUNIDADES
3.Dispositivo: Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
4.Razão: Artigo 24 Inciso IV
5.Valor: R\$ 3.411.099,91(três milhões quatrocentos e onze mil noventa e nove reais e noventa e um centavos)
6.Autorização: Luiz Carlos Lima da Silva
7.Ratificador: Geraldo Marcos Nogueira Pinto
(*) Omitido no D.O.RIO DE 03.04.2019

EXPEDIENTE DE 26/03/2019

(*) Processo: 01/820.362/2017
1.Objeto: Contratação de Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para realizar ações essenciais para o desenvolvimento do Projeto CENTRO DE CONVIVÊNCIA, pelo prazo de 12(doze) meses, período de execução 06/04/2019 a 05/04/2020
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e CENTRAL DE OPORTUNIDADES